

Jaraguá do Sul, 09 de setembro de 2024.

Esclarecimento 01 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2024

Com base em questionamentos realizados ao presente processo licitatório, informamos a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO 01** ao Edital:

Pergunta 1: Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

Resposta: Conforme item 10.17. do Edital 69/2024 que prevê:

“A empresa vencedora na etapa de lances deverá apresentar a planilha de composição de custo conforme modelo do ANEXO XIV deste edital, já adequada no valor do seu último lance, no prazo de até 03 (três) dias úteis, devendo ser inserida na plataforma “bbmnet” conforme orientações da pregoeira.”

Pergunta 2: Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

Resposta: A empresa deverá observar as exigências constantes no Anexo XIV do edital.

Pergunta 3: Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?

Resposta: Item 22.2.1 do edital não cita utilização obrigatória de convenção coletiva de trabalho, consta como uma das possibilidades de revisão dos valores.

Pergunta 4: Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:

Resposta: Conforme item 1.1.5. do Termo de Referência que fala: “O uso de uniformes é obrigatório e deverá ser fornecido pela contratada, conforme as seguintes especificações: a) Deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado; b) Sugere-se camisa polo ou camisa social branca e calça jeans não desbotada ou social; c) As camisas, sejam polos ou sociais, deverão conter o emblema/brasão/logotipo da empresa contratada, de forma visível; d) Para a função é imprescindível o uso do crachá com foto recente, 100% em PVC, com nome abreviado, em destaque e de fácil leitura, pelo qual poderá ser identificado o funcionário, devendo, ainda, indicar a sua função e o nome da contratada.”

Pergunta 5: Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços? Ressaltamos que a resposta deste esclarecimento está relacionada tanto o caráter social de um futuro aproveitamento da mão de obra terceirizada quanto nos custos de investimentos para mobilização operacional e expertise da futura contratada na implantação do primeiro contrato terceirizado do serviço licitado.

Resposta: Para os pontos de entrega voluntária da Ilha da Figueira e de Nereu Ramos ainda não temos a prestação de serviço pois os locais estão em fase de acabamento de construção.

Pergunta 6: Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber, e qual grau de insalubridade?

Resposta: Conforme convenção trabalhista do Sindicato dos Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços de Asseio e Conservação de Jaraguá do Sul e Região, para a função de recepcionista não há previsão de pagamento de insalubridade.

Pergunta 7: O município possui vale transporte, e caso sim qual é o valor?

Resposta: A empresa responsável pelo transporte público no município é a Senhora dos Campos. O valor da passagem antecipada é de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) e para a passagem embargada é de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Pergunta 8: Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Resposta: Conforme convenção trabalhista do Sindicato dos Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços de Asseio e Conservação de Jaraguá do Sul e Região, para a função de recepcionista não há previsão de pagamento de periculosidade.

Pergunta 9: A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

Resposta: O lance a ser ofertado deverá ser o valor unitário para o item (valor mensal de referência considerando duas recepcionistas)

Pergunta 10: Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

Resposta: O serviço será faturado conforme a prestação de serviços, se há prestação haverá pagamento. Conforme prevê o item 9.22. “A ocasião de férias, afastamento, licença, atestados ou falta ao serviço dos empregados não pode prejudicar a prestação dos serviços de atendimento, devendo assim a Contratada possuir empregados reserva, qualificados e treinados em seu quadro de pessoal, a fim de substituir o empregado titular em situações adversas.”

Pergunta 11: Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?

Resposta: O serviço deverá ser executado nos locais indicados no quadro 01 do item 1.2 e a jornada de trabalho conforme item 1.1.6 do termo de referência, Anexo II do Edital.

Pergunta 12: Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

Resposta: Os valores constantes no edital são para balizar o valor máximo a se pagar pela prestação do serviço. Compete para cada proponente ofertar sua melhor proposta.

Pergunta 13: Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

Resposta: O pedido de repactuação deve ser formulado pela empresa contratada e será analisado pelo Samae de Jaraguá do Sul.

Pergunta 14: Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?

Resposta: De acordo com o item 11.1 do Edital o atestado deve comprovar que a proponente “fornecer objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.”

Pergunta 15: O orçamento da administração foi baseado na CCT de 2023 ou de 2024? Questionamos devido a repactuação, conforme Lei nº 14.133/2021 fixa que o termo inicial da contagem da periodicidade mínima para o reajuste é a data do orçamento estimado, podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, “em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos” (art. 92, § 3º). Questionamos qual ano CCT as licitantes deverão utilizar?

Resposta: Para os orçamentos foram utilizados painéis de preços e contratações similares de entes públicos conforme nota técnica 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Pergunta 16: O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

Resposta: Conforme 1.1.6. “A Jornada de Trabalho será realizada em dois turnos, sendo:

- a) 1º Turno: 08h00min às 14h15min de segunda a sexta-feira; Intervalo: 12h00min às 12h15min;
- b) 2º Turno: 11h45min às 18h00min de segunda a sexta-feira; Intervalo: 13h45min às 14h00min
- c) Aos sábados a jornada será das 08h00min às 12h00min e deverá haver o revezamento dos atendentes/funcionários.”

Pergunta 17: Solicitamos que seja garantido a publicidade e divulgação junto com o edital do ETP - Estudo Técnico Preliminar, caso não tenha sido feito junto do edital e seus anexos.

Resposta: Conforme Art 53, § 3º da Lei 14.133/2021 Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Pergunta 18: Qual é a alíquota do município para serviços terceirizados ISS?

Resposta: Conforme nosso setor de contabilidade é de 3%.

Pergunta 19: A administração possui LTCAT para as funções solicitadas em edital? Caso positivo, e não divulgado junto ao edital, favor disponibilizar. Caso negativo, o LTCAT deverá ser feito com custas da administração e a contratada poderá solicitar reequilíbrio caso tenha incidência de algum adicional?

Resposta: O LTCAT é um documento da Previdência Social, sendo que o SAMAE é uma autarquia municipal e é regido por regime previdenciário próprio onde não há a exigência de elaboração de LTCAT. Fato este, em harmonia com o edital no item "19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE", que em nenhum momento afirma que o contratante irá fornecer LTCAT, informação esta que também pode ser evidenciado no Item 8 do "Anexo II - Termo de Referência" deste mesmo edital. Quanto a questão de reequilíbrio, tais critérios estão definidos no item "23. DA REVISÃO E REAJUSTE".

Pergunta 20: Quantos funcionários serão necessários para ocupar cada cargo solicitado?

Resposta: Conforme consta no item 1.2. do Termo de Referência:

Quadro 01 – Locais de trabalho e estimativa de valores.

Item	Und	Qtd.	Especificação	Total Estimado unitário	Total Estimado Locação
01	SV	02	Recepcionista para o PEV Ilha da Figueira	8106,84	97.282,08
02	SV	02	Recepcionista para o PEV Nereu Ramos	8106,84	97.282,08

Pergunta 21: Quantos funcionários terão insalubridade?

Resposta: Conforme convenção trabalhista do Sindicato dos Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços de Asseio e Conservação de Jaraguá do Sul e Região, para a função de recepcionista não há previsão de pagamento de insalubridade.

** Respostas elaboradas em acordo ao Memorando 1.143/2024 respondido pelo Sr. Deverson Simioni – Gerente de Resíduos Sólidos*

Documento assinado digitalmente
 **MADLINE DURGANT TESSER ESPANHOL**
Data: 10/09/2024 16:17:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Madeline D. Tesser Espanhol
Agente de Contratação
Portaria Samae JSU nº 387/2024
Samae de Jaraguá do Sul/SC